



**Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguáçu**

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX (044)3245-8415

FAX (044)3245-8415 - CNPJ 85.449.932/0001-79

e-mail: pmmanda@iw-net.com.br

**DECRETO Nº 6592/2017**

**Estabelece a abertura de Créditos Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguáçu-Pr., do exercício financeiro de 2017, e dá outras Providências.**

O Sr. Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei municipal nº 1959/16 de 22 de dezembro de 2016.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguáçu-Pr, no corrente exercício, no valor de r\$ - 20.000,00 (Vinte mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	fonte	Valor
09.122.0009.2.069 3.1.90.05.00.00	7	Manutenção da previdência dos servidores Municipais Outros Benefícios Previdenciários do RPPS.....	40	20.000,00
		Total da Suplementação.....		20.000,00

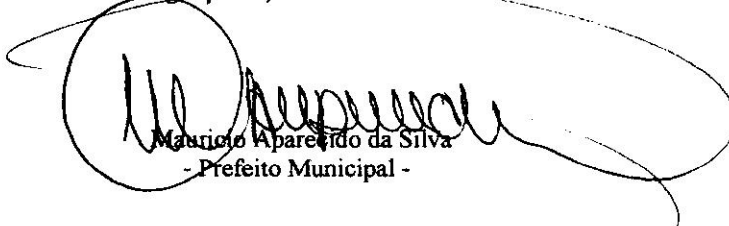
**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos no art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64, a saber:

**II – Excesso de Arrecadação**

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
40	Excesso de Arrecadação.....	20.000,00
		20.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguáçu-Pr., 18 de dezembro de 2017.

  
Mauricio Aparecido da Silva  
- Prefeito Municipal -

